



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3827/03

Denomina Rua BASSAN HARATI, a atual Rua com a mesma denominação e seu prolongamento e dá outras providências .

Autor : Ver. Lúcia dos Santos Montibeller Projeto de Lei nº 107-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Bassan Harati**, a atual Rua com a mesma denominação e seu prolongamento com a seguinte descrição: “ tem início no alinhamento da Rua General Francisco Glicério e segue pelo seu eixo por uma distância de 153,53m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 9,00m, confrontando do lado direito com a quadra “E” do Jardim Anzai e, do lado esquerdo com a quadra “D” do Jardim Anzai, tendo o seu final na área de propriedade de Verbo Empreendimentos e Participações S/A .

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão á conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1707, de 29 de junho de 1979.

Prefeitura Municipal de Suzano, 17 de dezembro de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino